

IX - DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

X - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade e atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XI - DAS DIVERGENCIAS SOCIAIS

As divergências que se verificarem entre os sócios, inclusive no caso de falecimento de um deles, entre seus herdeiros e o remanescente, serão resolvidos mediante Juízo Arbitral, ficando eleito o Foro desta Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas.

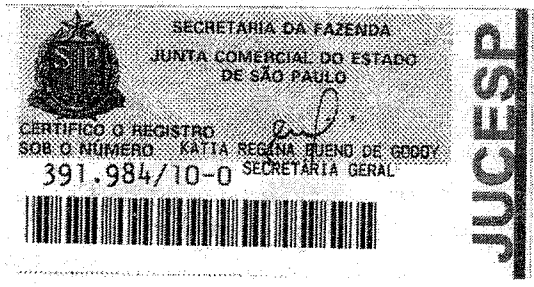
PARÁGRAFO ÚNICO: As divergências que se verificarem entre os sócios serão resolvidas mediante reunião dos mesmos, ficando dispensadas as publicações, conforme novo código civil, Lei 10406/02 de 10/01/2002.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios na presença de 02 (duas) testemunhas.

CONFERE COM ORIGINAL
[Handwritten Signature]
Daniel Spinaor
RG 10.710.116-4
Setor de Licitações

Ribeirão Preto - SP, 04 de outubro de 2010.

[Handwritten Signature]
Luiz Alberto Gimenes Pavan
[Handwritten Signature]
Luiz Alberto Pavan



TESTEMUNHAS:

1) *[Handwritten Signature]*
Edmar Alves Medeiros
RG 27.900.886-7-SSP/SP

2) *[Handwritten Signature]*
Ivone Ap. Rossetto Botelho
RG 19.168.114-SSP-SP

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO.**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE – SP.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

PROCESSO Nº 006/2023

A EMPRESA GIMENES E PAVAN LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 05.307.679/0001-80, COM SEDE NA RUA BARÃO DE COTEGIPE Nº 170, BAIRRO VILA TIBÉRIO, NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO - SP, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. LUIZ ALBERTO GIMENES PAVAN, PORTADOR DO RG Nº 33.062.043-5 SSP/SP E CPF Nº 297.621.078-02, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE À RUA PEDRO PEGORARO Nº 552, NO BAIRRO RIBEIRANEIA, NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO – SP, INTERESSADA EM PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA MENCIONADA ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO NO QUE SE REFERE À OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TENDO EM VISTA QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DOS 14 (CATORZE) ANOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

RIBEIRÃO PRETO, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.



GILBERTO DA SILVA
GIMENES E PAVAN LTDA. - ME
REPRESENTANTE COMERCIAL
RG Nº 30.220.557 SSP/SP
CPF Nº 261.384.538-40

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

À

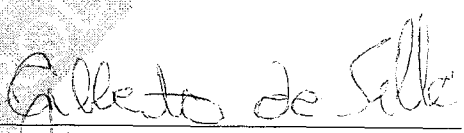
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE – SP.


EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

PROCESSO Nº 006/2023

A EMPRESA GIMENES E PAVAN LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 05.307.679/0001-80, COM SEDE NA RUA BARÃO DE COTEGIPE Nº 170, BAIRRO VILA TIBÉRIO, NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO - SP, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. LUIZ ALBERTO GIMENES PAVAN, PORTADOR DO RG Nº 33.062.043-5 SSP/SP E CPF Nº 297.621.078-02, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE À RUA PEDRO PEGORARO Nº 552, NO BAIRRO RIBEIRANEIA, NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO – SP, **D E C L A R A**, É MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ENQUADRAMENTO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, CUJOS TERMOS DECLARO CONHECER NA ÍNTEGRA, ESTANDO APTA, PORTANTO, A EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, ESTADO DE SÃO PAULO.

RIBEIRÃO PRETO, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.


GILBERTO DA SILVA
GIMENES E PAVAN LTDA. - ME
REPRESENTANTE COMERCIAL
RG Nº 30.220.557 SSP/SP
CPF Nº 261.384.538-40



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

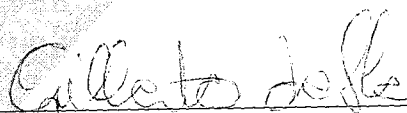
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE - SP.

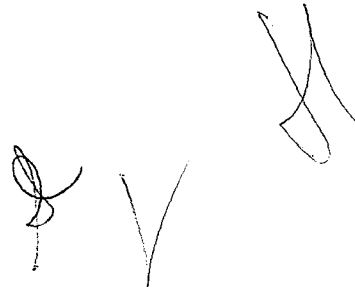


EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

PROCESSO Nº 006/2023

A EMPRESA GIMENES E PAVAN LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 05.307.679/0001-80, COM SEDE NA RUA BARÃO DE COTEGIPE Nº 170, BAIRRO VILA TIBÉRIO, NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO - SP, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. LUIZ ALBERTO GIMENES PAVAN, PORTADOR DO RG Nº 33.062.043-5 SSP/SP E CPF Nº 297.621.078-02, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE À RUA PEDRO PEGORARO Nº 552, NO BAIRRO RIBEIRANIA, NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO - SP, POR SEU REPRESENTANTE, DECLARA QUE A PROPONENTE LICITANTE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR, POR QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, SUAS AUTARQUIAS OU FUNDAÇÕES.

RIBEIRÃO PRETO, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.


GILBERTO DA SILVA
GIMENES E PAVAN LTDA. - ME
REPRESENTANTE COMERCIAL
RG Nº 30.220.557 SSP/SP
CPF Nº 261.384.538-40

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

À

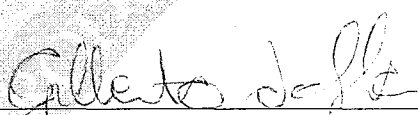
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE – SP.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

PROCESSO Nº 006/2023

A EMPRESA GIMENES E PAVAN LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 05.307.679/0001-80, COM SEDE NA RUA BARÃO DE COTEGIPE Nº 170, BAIRRO VILA TIBÉRIO, NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO - SP, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. LUIZ ALBERTO GIMENES PAVAN, PORTADOR DO RG Nº 33.062.043-5 SSP/SP E CPF Nº 297.621.078-02, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE À RUA PEDRO PEGORARO Nº 552, NO BAIRRO RIBEIRANIA, NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO – SP, POR SEU REPRESENTANTE, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 4º, INCISO VII, DA LEI Nº 10.520/2002, DECLARA QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL QUE REGE O CERTAME ACIMA INDICADO.

RIBEIRÃO PRETO, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.



GILBERTO DA SILVA
GIMENES E PAVAN LTDA. - ME
REPRESENTANTE COMERCIAL
RG Nº 30.220.557 SSP/SP
CPF Nº 261.384.538-40



PROCURAÇÃO

GIMENES E PAVAN LTDA - ME, ESTABELECIDÀ RUA BARÃO DE COTEGIPE, Nº 170, BAIRRO VILA TIBÉRIO, NA CIDADE DE RIBEIRÃO PRETO, SP, COM CNPJ Nº 05.307.679/0001-80 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 582.633.266.111, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, SR. **LUIZ ALBERTO GIMENES PAVAN**, SOCIO-GERENTE, PORTADOR DO CPF 297.621.078-02 E RG Nº 33.062.043-5-SSP-SP, PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO NOMEIA E CONSTITUI SEU BASTANTE PROCURADOR O SR. **GILBERTO DA SILVA**, REPRESENTANTE COMERCIAL, PORTADOR DO CPF 261.384.538-40 E RG Nº 30.220.557, RESIDENTE À RUA FABIO LELIS VALERI, Nº 495, BAIRRO PAULO GOMES ROMEU, NA CIDADE RIBEIRÃO PRETO, SP, A QUEM CONFERE AMPLOS, GERAIS E ILIMITADOS PODERES PARA O FIM ESPECIAL DE REPRESENTAR ESTA EMPRESA NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DOS TIPOS CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, E PREGÃO (PRESENCIAL), PODENDO O DITO PROCURADOR FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇOS, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DA SUA INTERPOSIÇÃO, ASSINAR TODA E QUALQUER DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (ASSINAR CONTRATO), IMPUGNAR, ACOMPANHAR TODAS AS FASES DO CERTAME, ENFIM, PRATICAR TODO E QUALQUER ATO PARA O CABAL E FIEL DESEMPENHO DESTE MANDATO, INCLUSIVE SUBSTABELECEER.

RIBEIRÃO PRETO, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONFERE COM ORIGINAL

Daniel Spoiacr

RG. 33.710.116-4
Setor de Licitações

LUIZ ALBERTO GIMENES PAVAN

SOCIO GERENTE

CPF Nº 297.621.078-02

RG Nº 33.062.043-5 SSP/SP

Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto, SP
Rua Paraíba, 513 - Capão Elétrico - CEP 14090-028
Fone: (16) 365-8331 - www.rpb.org.br - rpb@rpb.org.br

Oficial Registrador
Nome: **LUIZ ALBERTO GIMENES PAVAN**
CPF: 297.621.078-02
RG: 33.062.043-5

em documento de valor econômico, e
Ribeirão Preto, 22 de fevereiro de 2023.
Em Teste da Verdade, Cdd/1.559.020X.5820232236J
Felipe Augusto Moraes - Escrivão de Autarquia
Total: R\$ 17,20

11531
C10858AA0540784

CONFERE COM ORIGINAL

Daniel Spolacr

FC. 3710.116-4
Setor de Licitação

000000000000

0.951.099/10-3



3 - ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Gimenes e Pavan Ltda - Me

LUIZ ALBERTO GIMENES PAVAN, brasileiro, natural de Ribeirão Preto, SP, solteiro, nascido aos 15/09/1981, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.062.043-5-SSP/SP e do CPF 297.621.078-02 e, **LUIZ ALBERTO PAVAN**, brasileiro, natural de Ribeirão Preto, SP, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido aos 01/11/1950, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.284.732-SSP/SP e do CPF 484.652.408-68, ambos residentes à Rua Pedro Pegoraro nº 552, Ribeirânia, CEP 14096-440, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o Nome Empresarial “**GIMENES E PAVAN LTDA - ME**”, com sede à Rua Barão de Cotegipe nº 170, Vila Tiberio, Ribeirão Preto/SP, conforme Contrato Social registrado sob nº 35.217.762.432 em 24/09/2002 e ultima alteração sob nº 418.088/04-4 em 12/11/2004, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ-MF nº 05.307.679/0001-80, tem entre si, justos e contratados, a presente Alteração de Contrato Social, e, ainda, consolidar-se num só instrumento, todas as disposições contratuais, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

A) – **DO NOVO OBJETO SOCIAL:** A sociedade passa a explorar o ramo de “Comércio varejista de produtos de limpeza em geral, saneantes, domissanitários, embalagens plásticas, sacos de lixo e descartáveis em geral, papel higiênico, papel toalha em geral, rodos, vassouras, baldes, materiais de escritório, escolar e papelaria em geral, compostos e preparados para limpeza hospitalar, máquinas e equipamentos para limpeza em geral, utilidades diversas, shampoos, fraldas, produtos infantis, artigos médicos e hospitalares em geral e rações”.

B) – **DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:** O capital da sociedade que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), totalmente integralizado, fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, cujo aumento de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), os sócios integralizam neste ato com lucros acumulados, ficando a totalidade distribuída entre os sócios da seguinte forma:

LUIZ ALBERTO GIMENES PAVAN

* Capital Anterior.....	R\$	39.600,00
+ Aumento neste ato, com lucros acumulados.....	R\$	59.400,00
= Seu capital na sociedade	99.000 qts....R\$	99.000,00

LUIZ ALBERTO PAVAN

* Capital Anterior.....	R\$	400,00
+ Aumento neste ato, com lucros acumulados.....	R\$	600,00
= Seu capital na sociedade	1.000 qts.....R\$	1.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

I - DO NOME EMPRESARIAL E SEU USO

A sociedade gira sob o nome Empresarial de “**GIMENES E PAVAN LTDA - ME**”, podendo assinar pela mesma, somente o Administrador, porém, única e exclusivamente em negócios que digam respeito

aos interesses da sociedade, ficando vedado, seu uso em fianças, avais ou abonos, quer em favor dele, administrador, quer em favor de terceiros.

II - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo o ramo de "Comércio varejista de produtos de limpeza em geral, saneantes, domissanitários, embalagens plásticas, sacos de lixo e descartáveis em geral, papel higiênico, papel toalha em geral, rodos, vassouras, baldes, materiais de escritório, escolar e papelaria em geral, compostos e preparados para limpeza hospitalar, máquinas e equipamentos para limpeza em geral, utilidades diversas, shampoos, fraldas, produtos infantis, artigos médicos e hospitalares em geral e rações".

III - DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede instalada à Rua Barão de Cotegipe nº 170, Vila Tibério, CEP 14050-420, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

IV - DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, pelos sócios em Moeda Corrente do País, e, distribuído da seguinte forma:

LUIZ ALBERTO GIMENES PAVAN	99%....	99.000 qts...	R\$ 99.000,00
LUIZ ALBERTO PAVAN	01%.....	1.000 qts...	R\$ 1.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100%	100.000 qts....	R\$ 100.000,00

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

V - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início em 17 de setembro de 2002.

VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe somente à **Luiz Alberto Gimenes Pavan**, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VII - DA RETIRADA PRO-LABORE

Somente o Administrador tem direito a uma retirada mensal à título de "pró-labore", que é levada a débito da conta de "despesas gerais" da sociedade, cujos níveis são fixados de comum acordo entre os sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

VIII - DO BALANÇO GERAL, SEUS LUCROS OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CONFERE COM ORIGINAL

Daniel Spioaor

RC. 5.710.116-4
Setor de Licitações